



LEI Nº 2.806

Dispõe sobre CONCESSÃO
DE TÍTULO HONORÍFICO e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

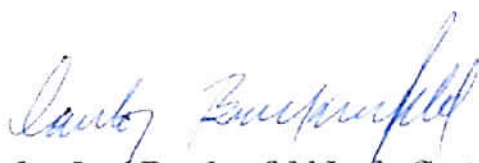
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Ilustre Deputado Federal ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO - André de Paula, natural da Cidade do Recife - PE., filho de André Carlos Alves de Paula e Maria Cândida Moura Alves de Paula, nascido em 22 de julho de 1961, pelos relevantes serviços prestados a Pernambuco e a Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, a criar uma Comissão, a fim de elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado a fim de marcar a data para entrega da Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 1999.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-